



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

## AVISO

# PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024

**AVISAM-SE** todos os **TRABALHADORES MUNICIPAIS** do seguinte:

Por força do disposto no artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na redação atual, para efeitos de constituição da Comissão Paritária, na parte que respeita à representação dos trabalhadores, devem proceder à eleição dos representantes no **ATO ELEITORAL** que terá lugar no próximo dia **16 DE DEZEMBRO DE 2020**, no **SALÃO NOBRE** do edifício dos Paços do Município, no horário das **09H00 ÀS 17H00** e nas **BIBLIOTECAS dos AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE VALE DE AVEIRAS E DO ALTO DE AZAMBUJA**, no horário das **09H00 ÀS 13H00**.

Para efeitos de constituição das mesas de voto, os trabalhadores devem indicar ao Presidente da Câmara, impreterivelmente até ao dia **09 de dezembro de 2020**, os membros que constituirão a respetiva mesa de voto (em número máximo de cinco - 3 efetivos e 2 suplentes), sendo que na ausência desta indicação serão os mesmos designados pelo Presidente, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

**AVISA-SE** ainda que os membros da mesa de voto serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, no dia em que tiver lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Município de Azambuja, 2 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa